TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de locação de Brinquedos Infláveis e monitores.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Considerando que o aniversário do município é uma data comemorativa importante para a comunidade, celebrada anualmente com atividades que promovem integração e diversão;

Considerando que esta comemoração é aguardada com entusiasmo pelos munícipes, em especial pelas crianças, e que proporcionar atividades recreativas nesse momento é uma forma de valorizar a infância e criar memórias positivas;

Considerando que o município não possui espaços permanentes com brinquedos infláveis para atividades recreativas e que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficiente e vantajosa;

Considerando que com a contratação os brinquedos serão utilizados por crianças em geral, com prioridade para os alunos de todas as escolas do município, garantindo igualdade de acesso;

Justifica-se a solicitação para contratação de empresa capacitada para instalação e manutenção de brinquedos infláveis durante os dias 07, 08, 09 e 10 de abril de 2025, nos horários das 08h às 11h, das 13h30 às 16h30 e das 17h30 às 20h30, como parte das comemorações do mês de aniversário do município. A proposta visa promover a integração entre família e escola, resgatando valores sociais essenciais e proporcionando momentos especiais para todos os envolvidos. Para isso também, é necessário que aconteça a integração entre família e escola, principais entidades sociais para o desenvolvimento humano, resgatando valores fundamentais e primordiais em todo cenário social.

Portanto, oportunizar momentos especiais é uma forma efetiva de colaborar com o engrandecimento de todos.

RELAÇÃO PARA LOCAÇÃO:

Item	Qtde	UN.	Descrição
1.	01	UN	Tobogã gigante, em lona vinílica importada, medindo 6 m de altura, 5 m de comprimento e 4m de largura, com proteção lateral de



2. 0			segurança e 1 motor de 3/4 HP.
)1	UN	Balão pula-pula castelo, com saída de escorrega e touro inflável interno, em lona vinílica importada, medindo 5m de comprimento. 3m de largura e 2,5m de altura, motor elétrico de 3/4 HP.
3. 0)1	UN	Tobogã gigante duplo, em lona vinílica importada, medindo 10 m de altura, 10 m de comprimento e 5 m de largura, com proteção lateral de segurança e 1 motor elétrico de 1 HP.
4. 0	01	UN	Touro mecânico capacidade para 120kg, controle manual, medindo 4m x 4m, com lona de proteção vinílica importada, bordas de segurança e motor elétrico 3 HP.
5. 0	01	UN	Super Kid Play Aventura, com obstáculos internos, proteção lateral medindo 9 m de comprimento, 4 m de altura, 4 m de largura, com motor de 1 HP.
6. 0)1	UN	Centopeia gigante, em lona vinílica importada, medindo 8m de comprimento, 2,5m de largura e 2m de altura, com obstáculos internos e motores elétricos de 1 HP.
7. 0)1	UN	Chute a gol, em lona vinícula importada, medindo 3 m de comprimento, 2 m de largura, proteções laterais de segurança e motor elétrico de 1/2 HP.
8. 0)2	UN	Mesa de Air Game medindo1,8m x 1,3m.
9. 0)3	UN	Cama elástica grande, medindo 4,3 m, capacidade de peso de até 150 Kg, com lona de salto colorida e proteção lateral.
10. 0)1	UN.	Locação de piscina de bolinhas, inflável, medindo 1,70m x 1,70m com 1.500 bolinhas coloridas.

3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1 Dos deveres e responsabilidades da contratada

- 3.1.1 A empresa contratada deverá instalar os equipamentos (Brinquedos Infláveis) com antecedência necessária para a verificação de pontos falhos que ocasionalmente possam ocorrer e recuperá-los, garantido a segurança dos usuários;
- 3.1.2. A instalação deverá ocorrer em local previamente informado para este fim;
- 3.1.3. A empresa responsabilizar-se-á pela instalação e manutenção durante o período da instalação e o recolhimento dos equipamentos após os dias programados;
- 3.1.4. A guarda de todo o material, peças, instrumentos e demais itens necessários à execução, ficará sob a responsabilidade da empresa contratada;
- 3.1.5. A empresa contratada responsabilizar-se-á por todos os envolvidos na prestação do serviço, assim como pela segurança e bem estar de cada um, incluindo alimentação e estadia;
- 3.1.6. A contratada deverá possuir monitores responsáveis por cada brinquedo, os quais acompanharão a utilização de cada um, garantindo a segurança do usuário, orientando-o e advertindo-o, caso necessário
- 3.1.7. A empresa contratada deverá estar de posse de toda a documentação comprobatória de que os equipamentos estão em dia, que passaram pelas vistorias exigidas em lei, possuir os laudos e comprovantes de pagamento de taxas que forem necessárias;

per

- 3.1.8. A empresa deverá responsabilizar-se pelo pagamento de taxas e/ou multas caso ocorrerem;
- 3.1.9. A empresa contratada deverá atender na íntegra as especificações descritas neste termo.

3.2. Dos deveres e responsabilidades da contratante

- 3.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no descritivo;
- 3.2.2 Verificar a conformidade dos equipamentos recebidos com as especificações constantes na proposta;
- 3.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos e solicitar que sejam substituídos, primando pela segurança de todos os usuários;
- 3.2.4. Acompanhar e fiscalizar durante os dias estabelecidos, o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 3.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor especificado e no prazo estabelecido;
- 3.2.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa prestadora do serviço com os termos de sua proposta;
- 3.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 3.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.2.9. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o Fiscal de Contratos que ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.

4. Prazo de Instalação e Execução dos Serviços:

- 4.1. A instalação dos equipamentos, bem como o início da execução dos serviços deverá iniciar em 07/02/2025 às 8:30 horas;
- 4.2. A desmontagem e o recolhimento dos equipamentos deverá acontecer após o dia 10/02/2025, às 20:30 horas.

5. Local de instalação dos equipamentos e da realização dos serviços:

- 5.1. Os instrumentos deverão ser instalados ao Ginásio Municipal de esportes Antonio Bonetti;
- 5.2. A realização do serviço deverá acontecer durante todos os dias organizados para o evento.

6. Do pagamento.

6.1 Os pagamentos serão realizados após a entrega do item e devidamente aceite, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o

fer

número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

7. Cláusula de fiscalização

- 7.1.A fiscalização da execução do contrato será realizada pela Secretaria de Administração, que terá como responsabilidade:
 - 1. Acompanhar e verificar a instalação, monitoramento e manutenção dos brinquedos infláveis;
 - 2. Garantir o cumprimento das especificações técnicas e das obrigações contratuais;
 - 3. Registrar eventuais não conformidades e notificar a empresa contratada para as devidas correções;
 - 4. Garantir a segurança e qualidade do evento em conformidade com os padrões estabelecidos no contrato.

Alpestre, 28 de janeiro de 2025.

Secretário Municipal da Administração